



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 12/2026

Projeto de Lei n° 13/2026

AUTORIZA A EXCEPCIONAL
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO DE QUE
TRATA A LEI MUNICIPAL N.º
2.507/2024, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.

Art.1.º Fica o Município de Agudo autorizado a prorrogar, excepcionalmente, o Contrato Administrativo de Serviço Temporário de que trata a Lei Municipal 2.507/2024 de 05 de março de 2024, de 01 (um) Merendeira/Servente, para cumprir carga horária de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Sendo uma merendeira/servente pelo período remanescente de gestação, e posterior por cinco meses a contar da data do parto, em face da garantia à Servidora contratada pela Portaria N.º 1173/2024 e prorrogada pela Portaria N.º 838/2025, do direito à estabilidade, nos termos do art. 10, II, “b”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, pelo período relativo à estabilização provisória.

Art.2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto 2024/2025:

Recurso 1540/0031 – FUNDEB e 1500/0020 MDE

Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 19 de janeiro de 2026.

Ver. Alexandre Neu
Presidente

Ver. Dr. Jayan Oestreich
Secretário
Ver. Graci Barchet
Vice-Presidente